

Diário Of O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2285

SUMÁRIO DECISÕES DO PREFEITO... DECRETOS..... ...PÁG. 01PÁG. 03 TERMOS DE ADITAMENTO...... <u>..</u>PÁG. 05

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3532/2014 Vols. I. II. III e IV

Interessada: Gabinete do Prefeito Assunto: Convênio À Controladoria-Geral do Município Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2804 de 01 de abril de 2015, AUTORIZO O PAGAMENTO, em favor do Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano do Interior de Rondônia - SETI, no valor de R\$ 90.450,00 (noventa mil, quatrocentos e cinquenta reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril do corrente exercício.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO 1-4384/2016

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Aquisição de conjunto queimador genuíno a óleo da usina de asfalto móvel

À Comissão Permanente de Licitação Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente.

Vieram os autos para decisão quanto ao procedimento licitatório a ser adotado na aquisição de conjunto queimador genuíno a óleo da usina de asfalto móvel, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público.

Informa-nos a CPL às fls. 35, que o caso em comento encontra-se respaldo no inciso XVII do artigo 24 da Lei Federal n. 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem os autosAU-TORIZO abertura do procedimento Dispensando-se a Licitação, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná,04 deabrilde 2016

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17339/2014

INTERESSADA: SEMAS

ASSUNTO: Sindicância Administrativa

Vieram os autos para decisão quanto a manifestação apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, que solicitou a manutenção do sobrestamento do PAD e pela prorrogação do afastamento do servidor pelo prazo estipulado no Laudo Médico juntado às fls. 50.

Assim, com base nas informações médicas de que o servidor Daniel Alcazar Nakad, não se encontra apto para retornar ao trabalho DEFIRO:

A prorrogação do afastamento por 91 (noventa e um dias), à contar do dia 18/02/2016, devendo a CGRHA diligenciar perante a genitora do servidor para sua apresentação na data da perícia;

O sobrestamento do feito conforme solicitado pelo Presidente da CPPAD. Encaminhe-se os autos ao CGRHA para conhecimento desta decisão, bem como, adote os procedimentos cabíveis a espécie. Após, à CPPAD.

Ji-Paraná, 04 de abril de 2016

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 5920/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Genilson de Oliveira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação através do Memorando nº 31/SEMOSP/2016,

Art. 1º Fica nomeado Genilson de Oliveira Rosa, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5921/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Altair de Souza Andrade, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 29/SEMOSP/16, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerado Altair de Souza Andrade, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5922/GAB/PM/JP/2016

04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia João Otávio de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 29/SEMOSP/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica nomeado João Otávio de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de março de 2015.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5923/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Ji-Paraná (RO), 5 de abril de 2016

Nomeia Zenildo Ferreira, para ocupar a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Transporte, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 056/GAB/SEMUSA/2016, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Zenildo Ferreira, para ocupar a Função Gratificada de **Diretor da Divisão de Transporte**, da Coordenação-Geral Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5924/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Leiliane Dias Santana, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica exonerada Leiliane Dias Santana, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Controle de Pragas Urbanas, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5925/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Joelma Augusta dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica nomeada Joelma Augusta dos Reis, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Básica, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5926/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Rafael Pereira Reinoso de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Farmacêutico da Farmácia Básica, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica nomeado Rafael Pereira Reinoso de Paula, para ocupar o cargo em comissão de Gerente Farmacêutico da Farmácia Básica, do Departamento de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5927/GAB/PM/JP/2016

04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Jane Claudia Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Jane Claudia Barbosa dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Farmácia Hospitalar, do Hospital Municipal, do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5928/GAB/PM/JP/2016

04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia João Paulo Mendonça Tinelli, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica nomeado João Paulo Mendonça Tinelli, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5929/GAB/PM/JP/2016

04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Gislaine dos Santos Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Muni-

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016. Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica nomeada Gislaine dos Santos Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5930/GAB/PM/JP/2016

04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, do cargo em comissão de Diretora de Divisão de Reabilitação Física da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, do

cargo em comissão de Diretora de Divisão de Reabilitação Física, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, no qual ocupava interinamente

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair MarinhoSecretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5931/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016. Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica nomeada Patrícia de Fátima Barbosa de Moraes, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível II**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 5 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5932/GAB/PM/JP/2016

04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Lucas Nonato Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Lucas Nonato Cardoso, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paran

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ii-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires

Marcito Pinto

Vice-Prefeito

José Antônio Cisconetti

Chefia de Gabinete

Pedro Cabeca Sobrinho

Leni Matias

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Planejamento

Elias Caetano da Silva Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki Secretaria Municipal de Saúde

Waldeci José Gonçalves Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias

Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira

Seloi Totti

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Secretaria Municipal de Educação

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos

Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos Assessoria de Comunicação Social

DECRETO N. 5933/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Rosilene Pereira Novais, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Muni-

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016, Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica nomeada Rosilene Pereira Novais, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5934/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Sara Martins Leite, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, da Secretaria Municipal de Administração

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 062/GAB/SEMUSA/2016. Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

do Município de Ji-Paraná.

Art. 1º Fica exonerada Sara Martins Leite, do cargo em comissão de Gerente de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5935/GAB/PM/JP/2016

04 DE ABRIL DE 2016

Exonera José Carlos Nolasco, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado José Carlos Nolasco, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de marco de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5936/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Exonera Victor Hugo Martins Silva, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado Victor Hugo Martins Silva, do cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de março de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5937/GAB/PM/JP/2016

04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Marcos Douglas Liba de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Área de Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Marcos Douglas Liba de Almeida, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor de Área de Patrulha Agrícola**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **LEI Nº 2930** retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5938/GAB/PM/JP/2016

04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Maria Neide Gomes Veloso para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 163/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

Art. 1º Fica nomeada Maria Neide Gomes Veloso, para ocupar a função gratificada de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Gonçalves, do Município de Ji-Paraná, cuja tipologia é "Escola

 $\bf Art.~2^o$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5939/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Maria Helena Delabella, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Currículos e Programas, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando nº 165/16/GAB/SEMED, e Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Maria Helena Delabella, para ocupar a função gratificada de Coordenadora de Currículos e Programas, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 5940/GAB/PM/JP/2016 04 DE ABRIL DE 2016

Nomeia Victor Hugo Martins Silva, do cargo em comissão de Diretor de Técnico da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Victor Hugo Martins Silva, do cargo em comissão de **Diretor Técnico** da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Ji-Paraná - AGERJI.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2016.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

Jair Marinho

Secretário Municipal de Administração Decreto nº 0001/GAB/PM/JP/2013

LEIS

05 DE ABRIL DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia para promover repasse de recursos financeiros ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de Rondônia para promover repasse de recursos financeiros ao 2º Grupamento de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia – 2°GB/CBMRO, no montante de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), mensais.

Art. 2º Os recursos financeiros cujo repasse encontra-se autorizado no artigo 1º, serão utilizados exclusivamente pelo 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia para cobertura das suas despesas de custeio em geral.

Parágrafo único. Classificam-se como despesas de custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, desde que justificados e com anuência da Controladoria-Geral do Município, inclusive as destinadas a atender as obras de conservações e adaptações de bem imóveis.

Art. 3º A prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos pelo 2º Grupamento de Bombeiros Militar (Unidade Bombeiro Militar de Ji-Paraná), deverá efetivar-se até 30 (trinta) dias após a liberação dos recursos, sob pena de suspensão dos repasses subsequentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação

Art. 5º O convênio autorizado pela presente Lei, terá vigência até o dia 31

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de fevereiro de 2016.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

LEI Nº 2931

05 DE ABRIL DE 2016

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações nas Leis Municipais nº 1210/2003 e nº 2582/2013, dando outras providências

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 5º da Lei Municipal nº 1210, de 25 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Auxílio-Alimentação reveste-se de natureza pecuniária, e será concedido ao servidor mensalmente, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 2582, de 19 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores ativos ocupantes de cargos de pro-

vimento efetivo e comissionado no âmbito do Poder Legislativo Municipal, o beneficio do Auxílio-Odontológico.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, vinculando-se sua aplicação à disponibilidade orçamentária e financeira.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

LEI Nº 2932

05 DE ABRIL DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial por anulação, no montante de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) da forma a seguir especificada:

02 07 12 Fundo Mun. Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 1489 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) 13.500,00

3.3.90.41.00 CONTRIBUIÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação de iguais valores da Dotação Orçamentária que integra a Lei Orçamentária Anual nº 2891/2015: LEI Nº 2934

Fundo Mun.Saúde - 2º Bloco - MAC Ambulatorial e Hospitalar 640 10.302.0005.2100.0000 Manutenção dos Serviços do Hospital Municipal (Teto Financeiro) -13.500,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 108 Gestão Plena - SUS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

LEI Nº 2933

05 DE ABRIL DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, no montante de R\$ 1.069.602,00 (um milhão, sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais), conforme a seguir se especifica:

02 07 13 Fundo Mun.Saúde - 3º Bloco - Vigilância em Saúde 1483 10.304.0004.1167.0000 Incentivo para Fortalecimento da Amazônia

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 145 Inc.p/Fort. Amazônia Legal

 $1484\ 10.305.0004.1168.0000\ Implementação do VIGISUS II 2.640,20 4.4.90.52.00\ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE$

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 010 132 VIGISUS II

02 07 15 Fundo Mun. Saúde - 5º Bloco - Gestão SUS

1485 10.301.0004.1106.0000 Programa Requalificação de UBS - Ampliação/Construção 94.296,60

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 183 Requalificação de UBS - Ampliação/Construção

1486 10.301.0004.1107.0000 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde 794.362,84

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 184 Serviços Atenção Básica - Emenda 114002

 $1487\ 10.302.0004.1026.0000$ Equipamentos p/Unid. Atenção Básica -Emenda Parlamentar $003\ 151.094,37$

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 176 Serviços Atenção Básica - Emenda 003

1488 10.302.0005.1082.0000 Implantação de Leitos de Saúde Mental (PI) LEI Nº 2936 25,550,41

4.4.90.52.00 EOUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

010 109 Gestão do SUS

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial, serão cobertas com recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço de 31 de dezembro de 2015, referente aos programas a seguir relacionados:

I. Implementação do Sistema VIGISUS, no valor de R\$ 2.640,20 (dois mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos);

II. Equipamentos para Unidades Atenção Básica, no valor de R\$ 151.094,37 (cento e cinquenta e um mil e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos);

III. Incentivo da Amazônia Legal, no valor de R\$ 1.657,58 (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos);

IV. Programa Requalificação de UBS - ampliação/construção, no valor de R\$ 94.296,60 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos);

V. Implantação de Leitos de Saúde Mental (PI), no valor de R\$ 25.550,41 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos);

VI. Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no valor de R\$ 794.362,84 (setecentos e noventa e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

05 DE ABRIL DE 2016

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre alterações na Lei Municipal n. 2522, de 4 de setembro de 2013, do Programa Mais Médicos para o Brasil.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei Municipal n. 2522, de 4 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contrapartida ao Programa Mais Médicos para o Brasil selecionados para Ji-Paraná, e dá outras

Art. 2º Ficam alterados outros dispositivos da Lei Municipal n. 2522, de 4 de setembro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

partida, para custear moradia e alimentação, aos médicos participantes do Programa Federal "Mais Médicos" para o Brasil, selecionados para atuarem no Município de Ji-Paraná/RO.

Art. 2º (...): Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contra-

I. R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), para custear os gastos com moradia:

II. R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), para custear os gastos com alimentação. Art. 3º As atividades desempenhadas no Programa Federal "Mais Médicos" não criam vínculo empregatício de qualquer natureza em relação ao

Art. 6º Para que os médicos participantes do Programa Federal "Mais Médicos" tenham direito a contrapartida de que trata esta Lei, deverão cumprir as exigências estabelecidas na adesão junto ao Governo Federal relativo ao Programa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

LEI Nº 2935

05 DE ABRIL DE 2016

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Declara de Utilidade Pública a Associação Rondoniense Urbana da Arte Capoeira - ARUAC, em Ji-Paraná

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Rondoniense Urbana da Arte Capoeira – ARUAC, em Ji-Paraná

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES Prefeito Municipal

desta Lei.

05 DE ABRIL DE 2016

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre as funções gratificadas constantes da Lei Municipal n. 965/2000, e dá outras providências

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: Art. 1º As funções gratificadas serão ocupadas exclusivamente por servi-

dores do quadro efetivo, com os valores estabelecidos no Anexo II da Lei Municipal n. 965, de 31 de março de 2000. $\pmb{\text{Art. 2}^{\circ}}$ Ficam retificadas as tabelas das Leis Municipais n^{os} 2450/2013, 2520/2013, 2554/2013, 2562/2013 e 2769/2014, acrescendo-se-lhes 2

(dois) cargos de motoristas, nos termos do disposto na Lei Municipal n. 2437, de 30 de abril de 2013. Art. 3º Nos termos da Lei Municipal nº 2562/2013, fica retificada a tabela

da Lei Municipal nº 2769/2014, acrescendo-se-lhe o cargo de Coordenador do Centro de Processamento de Dados - CPD. Art. 4º As atribuições dos cargos de Diretor de Comunicação Social criado através da Lei Municipal nº 1386/2006, são as estabelecidas no Anexo II

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de abril de 2016.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO II DA LEI 965/2000

GRUPO OCUPACIONAL

CARGOS EM COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGO	Símbolo	Quant.	Cargo em	Função
D 1 ()	GDG 0	0.1	Comissão	Gratificada
Procurador (a) Subprocurador (a)	CDS-9 CDS-8	01 01	3.650,00 3.300,00	-
Coordenador (a)	CDS-8	01	2.900,00	-
de Área de	CDS-7	01	2.500,00	_
Contabilidade				
Coordenador de	CDS-6	01	1.800,00	1.200,00
Serviços Gerais				
Coordenador do	CDS-6	01	1.800,00	-
Centro de				
Processamento de				
Dados-CPD	ana (0.1	1 000 00	
Chefe de	CDS-6	01	1.800,00	-
Gabinete da Presidência				
Chefe de	CDS-6	07	1.800,00	
Gabinete da Mesa	CDS-6	07	1.800,00	-
Diretora				
Chefe de	CDS-6	10	1.800,00	-
Gabinete dos				
Vereadores				
Diretor (a) de	CDS-6	01	1.800,00	-
Departamento				
Financeiro				
Diretor (a) de	CDS-6	01	1.800,00	-
Departamento				
Legislativo	CDS-6	0.1	1 000 00	
Diretor (a) de Departamento	CDS-6	01	1.800,00	-
Administrativo				
Diretor (a) de	CDS-6	01	1.800,00	-
Departamento	020 0	0.1	1.000,00	
Recursos				
Humanos				
Diretor(a) de	CDS-6	01	1.800,00	-
Departamento de				
Patr. Almox.				
Manut.	GDG (0.1	1 000 00	
Diretor(a) de	CDS-6	01	1.800,00	-
Departamento de Comunicação				
Social				
Diretor (a) da	CDS-6	01	1.800,00	-
Área de Produção	020 0	0.1	1.000,00	
de Sons e				
Imagens				
Presidente da	CDS-6	01	1.800,00	1.200,00
CPL/Pregoeiro				
Assessor do	CDS-5	03	1.100,00	-
Gabinete da				
Presidência Assessor de	CDS-5	02	1.100,00	
Controle Interno	CDS-3	02	1.100,00	-
Membro da CPL	CDS-5	02	1.100,00	-
Assessor	CDS-5	17	1.100,00	-
Parlamentar Nível		- '		
I				
Assessor	CDS-4	17	1.000,00	-
Parlamentar Nível				
II				

Assessor	CDS-3	17	800,00	-
Parlamentar Nível				
III				
Motorista	CDS-3	02	800.00	_

CONT. DO ANEXO II

Gl	RUPO OCUPACIONAL
CARGO I	DE DIREÇÃO SUPERIOR/CDS
Categoria Funcional: Dir	retor do Departamento de Comunicação Social
Referência: CDS-6	Número de vagas: 01
	Pré – Requisitos
- Ser brasileiro e maior de	21 anos;
- Ser Jornalista com Regis	tro no DRT.
ATIVIDADES	/ COMPETÊNCIA / HIERAROUIA

- Promover a publicação das gestões do Poder Legislativo;
 Cobrir com reportagens jornalísticas as sessões da CMJP;
- Distribuir para os meios de comunicação releases e spots e acompanhar as suas aplicabilidades;
- Promover a divulgação de programas e eventos de caráter cívico ou esportivos que envolvem a participação da CMJP:
- Outras atividades inerentes ao cargo.

TERMO DE ADITAMENTO

1° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 044/SRP/CGM/2015

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS Nº 044/SRP/CGM/2015. PROCESSO Nº 1-6592/2015 – SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/CPL/PMJP/2.015 CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO. CONTRATADA: JEEDÁ COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 – Bairro Urupá, de outro lado a Empresa *JEEDÁ COMER*-CIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ nº 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, nº 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/ RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com.br), neste ato representa pela Senhora Edlamar Barbosa Silva, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o <u>realinhamento</u> de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 28/03/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 160/183 cujos preços registrados em ata passam a vigorar conforme

		ERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENT		
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Valor realinhado
2	AÇUCAR	PACOTE	R\$ 3,98	4,50
Marca: Barı				
		fertado: Açúcar cristal, pacote de 02		
rocedência	nacional, de safra con	rente. Isento de mofo, fermentaçã	o, odores estranhos e	
ubstâncias	nocivas. Embalagem prin	nária em pacote de 2 kg, transparen	ite, em plástico atóxico,	
ncolor, ter	mossoldada. A embalage	em secundária deve ser fardo, re	sistente, suportando o	
		e, totalizando peso líquido de 30 Kg.		
doze) mese	es a contar a partir da dat	a de entrega. Reposição do produto:	no caso de alteração do	
nesmo ante	es do vencimento do prazo	de validade e embalagens danificada	s. Quantidade:	
11	CANJICA	PACOTE	R\$ 1,60	1,8
Marca: Beri	nardo	·		-
Descrição	Detalhada do Obieto O	fertado: Canjica de Milho Branca, pa	acote de 500 g; branco.	
		despeliculado. Embalagem plástica a		
nínimo 500	g. A embalagem deve	conter informação nutricional, valida	ade, lote de fabricação,	
		idor a validade de no mínimo 04 (qu		
		do mesmo antes do vencimento d		
	danificadas.			
19	CEREAL NATURAL	PACOTE	R\$ 4,50	5,8
Marca: Bras				-,-
		ertado: Feiião carioquinha de 1ª qua	lidade nacote de 01 kg.	
		stituído de grãos inteiros, sadios e cl		
		ras variedades e espécies. Embalac		
		npos não violados, resistentes que qa		
		sumo acondicionado em fardos la		
		ção, procedência, número de lote,		
		es a partir da data de entrega n		
		eração do mesmo antes do vencimer		
	ns danificadas.	cração do mesmo antes do veneimer	ito do prazo de validade	
23	LEITE IN - NATURA	LITRO	R\$ 2,43	2,5
Marca: Trad		LITRO	K\$ 2,43	2,5
		autodos Loita Ionna sida IIIIT. interna		
		ertado: Leite longa vida UHT: integra gral, rico em cálcio, embalagem co		
		le validade e capacidade, registro no		
		identificação, procedência, número		
		tério da Agricultura/SIF/DIPOA e cari		
		, devendo o mesmo estar com prazo		
		de entrega. Reposição do produto: r		
		de validade e embalagens danificada		
28	ÓLEO VEGETA COMESTÍVEL	L Garrafa	R\$ 3,29	4,1
Marca: Soy		,		
		fertado: Óleo de soja refinado, garr		
soja, de pr	imeira qualidade, 100%	natural; comestível; extrato refinad	lo; limpo a embalagem	
deverá cont	ter externamente os dado	os de identificação e procedência, n	úmero do lote, data de	
abricação,	quantidade do produto. I	Deverá apresentar validade mínima	de 05 (cinco) meses a	
partir da da	ata de entrega. Frasco d	e 900 ml. Reposição do produto: n	o caso de alteração do	
nesmo ante	es do vencimento do prazo	de validade e embalagens danificada	ıs	

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 04 de Abril de 2.016.

Jeedá Comercial Dist. De Alimentos Lida

Clias Caetano da Oilva Controlador Geral do Município Dec. 018/GAB/PMIP/2013

2° TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 043/SRP/CGM/2015

ATA DE REGEISTRO DE PREÇOS № 043/SRP/CGM/2015. PROCESSO № 1-6596/2015 – SEMED. PREGÃO ELETRÔNICO № 0105/CPL/PMJP/2.015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ – RO.

CONTRATADA: JEEDÁ COMERCIAL DIST. DE ALIMENTOS LTDA.

Aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2016, na Controladoria Geral do Município, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito o Senhor Jesualdo Pires Ferreira Junior, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 — Bairro Urupá, de outro lado a Empresa *JEEDÁ COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA*, pessoa jurídica de direito provado, inscrita no CNPJ n° 63.770.820/0001-82, sediada na à Av. Transcontinental, n° 849, Centro, CEP. 76.900-091, na cidade de Ji-Paraná/RO (fone: 69 3416-8000, e-mail: jeeda@jeeda.com. br), neste ato representa pela Senhora <u>Edlamar Barbosa Silva</u>, vencedor da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal nº 3522/2014 com fulcro no disposto no Decreto Municipal Nº 945/2013 a Controladoria Geral do Município, promove o realinhamento de preços da constante Ata, abalizado pela média de pesquisa de mercado promovido pela CGP – Controladoria Geral de Preços no dia 28/03/2016 em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora do registro de preços, devidamente justificados nos termos a Ata e coligidos aos Autos, quais passam a vigor nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo de realinhamento de preço, embasado em solicitação da detentora, na pesquisa de preço de mercado e mapa comparativo de preços com respectivas cópias coligidas aos autos fls. 451/478 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/ saldo	Valor Unitário	Valor realinhad
2	AÇUCAR	PACOTE	8.250	R\$ 3,98	4,5
Marca: Barr	ralcool	•	•	•	
procedéncia nocivas. En termossolda perder sua contar a pa	Detalhada do Objeto Of nacional, de safra corrente nbalagem primária em pa da. A embalagem secunda integridade, totalizando pe rtir da data de entrega. Re	. Isento de mofo, fermer acote de 2 kg, transpi ária deve ser fardo, res so líquido de 30 Kg. Va aposição do produto: no	ntação, odores estra arente, em plástic istente, suportando lidade: mínima de caso de alteração o	anhos e substâncias o atóxico, incolor, o o transporte sem 12 (doze) meses a	
	do prazo de validade e emb			,	
11	CANJICA	PACOTE	36	R\$ 1,60	1,8
Marca: Ber	nardo Detalhada do Objeto Ofe				
g. A embal atendimento	sturada, subgrupo despelico lagem deve conter inform o ao consumidor a validade ração do mesmo antes do v	ação nutricional, valida e de no mínimo 04 (qua	de, lote de fabrica tro) meses. Reposi	ação, contato para ção do produto: no	
19	CEREAL NATURAL	PACOTE	14.325	R\$ 4,50	5,8
Marca: Bras	sileirinho	•			
transparento o momento identificação meses a pa	idades e mistura de outras es e atóxicos, limpos não v do consumo acondicionado o, procedência, número de artir da data de entrega o mesmo antes do vencimer	iolados, resistentes que e em fardos lacrados; de lote, quantidade do pr na unidade requisitante	garantam a integrid verá conter externa oduto. Validade m . Reposição do pro	lade do produto até mente os dados de ínima de 06 (seis) oduto: no caso de	
23	LEITE IN - NATURA	LITRO	47.298	R\$ 2,43	2,5
Marca: Trad		LINO	47.230	10 2,43	-,-
Descrição contendo 1 marca do f ministério d número do data de fab meses a pa	Detalhada do Objeto Of litro, pasteurizado, integral abricante, prazo de valida la saúde; dados de identif registro no ministério da Ai ricação do lote, devendo o rtir da data de entrega. Re do prazo de validade e emt	, rico em cálcio, embalag de e capacidade, regist icação, procedência, núr gricultura/SIF/DIPOA e c mesmo estar com praz posição do produto: no	em contendo identi tro no ministério c nero de lote, quan arimbo de inspeção to de validade míni	ficação do produto, la agricultura e/ou tidade do produto, do SIF. Verificar a ma de 04 (quatro)	
28	ÓLEO VEGETAL	Garrafa	3.820	R\$ 3,29	4,:
	COMESTÍVEL			,	,-
Marca: Soy					
de primeira externamen	Detalhada do Objeto Ofe qualidade, 100% natural; o te os dados de identificação Deverá apresentar valida	comestível; extrato refina	ido; limpo a embala do lote, data de fab	igem deverá conter ricação, quantidade	

CLÁUSULA SEGUNDA: Todos os demais termos constantes da Ata de Registro de Preço ora aditados ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Palácio Urupá – Ji-Paraná, 04 de Abril de 2.016.

Jeedá Comercial Dist. De Alimentos Ada

Etias Caetano da Silva

Controlador Geral do Municípi Dec. 018/GAB/PMIP/2013



PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;



http://www.ji-parana.ro.gov.br

Veja os serviços que a prefeitura de Ji-Paraná oferece para facilitar a vida do cidadão.

Licenciamento Ambiental





Serviços públicos de abastecimento e água potável



Consulta de Processos SAC





Serviço de Informação ao Cidadão

Imobiliário e Mobiliário SAC - Serviço de atendimento ao cidad<u>ão</u>

